

Lei n.º 526/95

Cria o Curso Regular
de Suplência (1.º e 4.º série)
e dá outras providências

A Câmara Municipal de São José
do Bonito, MS, aprova e em Sanção a Se-
guinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Curso Regular
de Suplência na Escola Municipal Quesi-
lante Médica Situada neste Município.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da
aplicação desta Lei correrão por conta
das dotações consignadas no orçamento
vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições
em contrário, publica a presente Lei em
vigor na data de sua publicação.

Deputado Municipal de São José do Si-
lveiro, 31 de agosto de 1995.

O Prefeito: Jurandir José Duarte